

Mirante do Paranapanema, 23 de setembro de 2025.

COMUNICADO EXTERNO Nº. 419/2025 – SECOMSE

ASSUNTO: Alimentação Escolar – Escolas impactadas pelo temporal

Sr.(a) Supervisor de Ensino

Sr. (a) Diretor de Escola

Sr. (a) Gerente de Organização Escolar

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** às unidades escolares atendidas pela alimentação escolar fornecida pela Secretaria da Educação, as orientações enviadas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar – COALE.

Em razão do temporal que afetou algumas regiões do Estado de São Paulo, as unidades escolares impactadas deverão **informar as condições da cozinha e do estoque** que possam comprometer o fornecimento das refeições aos estudantes.

Nos casos em que houve desligamento de freezers e a necessidade de cadastro de **INUTILIZAÇÃO**, as escolas deverão anexar em um único arquivo Word:

- 01 foto do lote/validade;
- 01 foto da marca do produto;
- 01 foto do montante a ser descartado.

Na pré-análise dos cadastros realizados pelas escolas, aqueles que não apresentarem todas as informações obrigatórias serão REPROVADOS pela URE, com a devida orientação para que a escola realize novo cadastro.

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

Rua Antônio Erisvaldo da Silva, 597, Vila Vasconcelos, Mirante do Paranapanema – SP, CEP. 19262-010
Site: <http://demparanapanema.educacao.sp.gov.br> / E-mail: dempa@educacao.sp.gov.br / Tel: (18) 3991-9670

Em caso de dúvidas, as escolas devem contactar a Seção de Compras e Serviços pelo telefone (18) 3991-9700 e pelo e-mail: dempnacs@educacao.sp.gov.br.

Atenciosamente.

Camila Aparecida Santi Ramos

RG: 25.676.557-1

Dirigente Regional de Ensino